



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 80/2010

Assunto: MODIFICA A LEI Nº 471/2003 QUE "DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS
CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 23/09/2010

Mensagem de Projeto de Lei n..º. Em, 23 de setembro de 2010

Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de resolver problema interno do Órgão, haja vista a falta de funcionários em decorrência de licença prêmio de funcionária que está prestes a se aposentar.

Sabemos que a situação exige a realização de concurso público, entretanto este procedimento levaria muito tempo, não fazendo frente a situação de urgência por qual passa esta Câmara Municipal.

O presente projeto, após a aprovação pelo Plenário da Câmara, deve ainda ser objeto de sanção pelo Prefeito Municipal, o que também leva o seu tempo. Assim, rogamos urgente aprovação por este Plenário, para que a lei atinja seu objetivo.

Contando com a compreensão de todos, desde já agradecemos.



Darcy Rodrigues Thomáz
Presidente



Professor Gilmar Ramos
Vice-Presidente



Jairo Alves de Almeida
1.º Secretário

Projeto nº. ____/2010

Em, 23 de setembro de 2010.

**"Modifica A Lei n.º 471/2003 QUE
"Dispõe sobre a Estrutura
Organizacional e o Plano de Cargos
Carreira e Salários da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé e
dá Outras Providências".**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam modificados os Anexos da Lei Municipal 471/2003 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências", que passam a vigorar de acordo com os quadros abaixo:

ANEXO I

I - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS	VENCIMENTOS
a) Procurador Jurídico	QPE - 1	1	R\$ 2.429,46
b) Contador	QPE - 1	1	R\$ 1.226,05
c) Téc. Em Contabilidade	QPE - 2	1	R\$ 382,68
d) Agente Administrativo	QPE - 3	5	R\$ 343,69
e) Aux. Administrativo	QPE - 3	7	R\$ 333,42
f) Motorista	QPE - 3	1	R\$ 333,42
g) Vigia	QPE - 3	3	R\$ 333,42
h) Aux. De Serviços diversos	QPE - 3	2	R\$ 333,42
i) Aux. De Serv. Diver. Mensageiro	QPE - 3	1	R\$ 333,42

Função: Atender aos expedientes voltados ao Gabinete da Presidência, cerimonial, recepção e demais assuntos voltados ao Órgão Câmara Municipal.

Art. 3.º - No Anexo III - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - será inserido novo cargo, passando referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
Diretor Geral	R\$ 353,44	R\$ 1.178,13	R\$ 1.531,56
Chefe de Gabinete	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Diretor Administrativo	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Diretor Legislativo	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Diretor Financeiro	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Assessor Especial	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Controlador Interno	R\$ 215,21	R\$ 828,71	R\$ 1.043,92
Assessor de Gabinete	R\$ 300,00	R\$ 650,45	R\$ 650,45
Repres. Legisl. Dist. de Sant. Guap.	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Diretor de Relações Públicas	R\$ 215,21	R\$ 813,32	R\$ 1.028,53
Assistente de Segurança	R\$ 210,32	R\$ 420,64	R\$ 630,96
Assistente de Serviços Diversos	R\$ 210,32	R\$ 420,64	R\$ 630,96

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
Assessor de Cont. Orçam.	R\$ 215,18	R\$ 696,21	R\$ 911,42
Assessor Financeiro	R\$ 215,18	R\$ 696,21	R\$ 911,42
Assessor Legislativo	R\$ 215,18	R\$ 696,21	R\$ 911,42
Assessor de Imp. Rel. Públi.	R\$ 215,18	R\$ 696,21	R\$ 911,42
Chefe de Seção	R\$ 215,18	R\$ 126,61	R\$ 341,79
Chefe de Mat. Patrimônio	R\$ 215,18	R\$ 126,61	R\$ 341,79
Chefe de Serviços Gerais	R\$ 215,18	R\$ 126,61	R\$ 341,79

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões,



Darcy Rodrigues Thomáz
Presidente



Professor Gilmar Ramos
Vice-Presidente



Jairo Alves de Almeida
1.º Secretário

II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Diretor Geral	DAS - I	1	R\$ 1.531,56
b) Chefe De Gabinete	DAS - 2	1	R\$ 1.028,53
c) Diretor Administrativo	DAS - 2	1	R\$ 1.028,53
d) Diretor Financeiro	DAS - 2	1	R\$ 1.028,53
e) Diretor Legislativo	DAS - 2	1	R\$ 1.028,53
f) Diretor de Relações Públicas	DAS - 2	1	R\$ 1.028,53
g) Assessor Especial	DAS - 3	8	R\$ 1.028,53
h) Assessor de Gabinete	DAS - 4	1	R\$ 650,45
i) Controlador Interno	DAS - 3	1	R\$ 1.043,92
j) Represt. Leg. Dist. Sant. Do Guap.	DAS - 2	1	R\$ 1.028,53
k) Assistente de Segurança	DAS - 2	2	R\$ 630,96
l) Assistente de Serviços Diversos	DAS - 2	2	R\$ 630,96

III - QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Assessoria Cont. Orçamento	DAI - 3	1	R\$ 911,42
b) Assessoria Financeira	DAI - 3	1	R\$ 911,42
c) Assessoria Legislativa	DAI - 3	1	R\$ 911,42
d) Assessoria de Relações Públicas	DAI - 3	1	R\$ 911,42
e) Chefe de Seção	DAI - 3	1	R\$ 341,79
f) Chefe de Material de Patrimônio	DAI - 3	1	R\$ 341,79
g) Chefe de Cessão de Serviços Gerais	DAI - 3	1	R\$ 341,79

Art. 2.º. No Anexo II, será descrito o cargo acima criado, tal seja:

g) ASSESSOR DE GABINETE:

Referência: DAS-4

Requisitos: Maioridade, nível médio de escolaridade e certidão de bons antecedentes criminais.